

SINSERPU-JF

Filiado d



Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais daAdministração
Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas eAssociações
Civis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de
Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao Município por Contrato de Gestão



PAUTA DE REINVIDICAÇÕES GERAL DA PJF

- 1. Garantia da data-base de janeiro de 2022 a janeiro a 2023;
- 2. Recomposição salarial do período, janeiro 2021 a janeiro 2022, pelo IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo). Caso não haja prorrogação da Legislação vigente 173, acrescentar ganho real;
- 3. Extensão do ticket-alimentação para todos;
- 4. Implantação imediata de medidas que garantam a segurança dos servidores públicos municipais de Juiz de Fora em seus locais de trabalho;
- 5. Reestruturação administrativa do Plano de Saúde dos Servidores (PAS);
- 6. Solicitamos uma melhor organização por parte do município e forma que os servidores com mais tempo de serviço e qualificação sejam contemplados em setores com melhor remuneração, para isso sugerimos um cadastro com as solicitações individuais dos trabalhadores de acordo com a função de origem no referido concurso prestado, seguindo o mesmo modelo do Decreto 444/2021;
- 7. Reiteramos a solicitação de abertura Imediata de Concurso Público para as funções que estão com carência, e continuidade daqueles que ainda estão em andamento evitando assim prejuízo para a categoria e a efetivação dos concursados que laborem suas atividades através de Contrato que sejam repostas as vacâncias. Que a PJF continue o processo de nomeação do pessoal do concurso público edital n°002/2016 cuja prorrogação através da portaria n ° 10.521 de 01 de julho de 2019 respeitando a vacância e os limites permitidos em lei federal.
- 8. Solicitamos que seja criado um Decreto permitindo que o servidor manifeste o desconto do FPM sob o bruto dos profissionais que foram admitidos a partir de janeiro de 2004;
- 9. Pagamento em espécie dos vales transporte criar a modalidade do auxílio transporte;
- 10. Retorno do pagamento para o último dia útil do mês;
- 11. Revisão do Plano de Carreiras;
- 12. Rotatividade das chefias nos setores, tendo como prerrogativa os concursados;
- 13. Reestruturação do DAMOR para que tenha um atendimento ambulatorial de especialidade ao servidor como um dia foi;



SINSERPU-JF

Filiado à



Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Civis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao Município por Contrato de Gestão



- 14. Jornada de 30 horas para as assistentes sociais, adequando à Lei 12.317, de 2010, sem redução salarial;
- 15. Cobrança da Saúde do Servidor sobre o salário-base e que tenha a opção no Plano de Consulta Ambulatorial
- 16. Aplicação imediata do artigo 140 da Lei Complementar 115/2020;
- 17. Face o fim da vigência da Lei Complementar 173/20, em 31/12/2021, pagamento retroativo das progressões que foram congeladas Revogação da portaria nº4360 sobre congelamento da contagem de tempo de serviço e progressão funcional;

Juiz de Fora/MG, 30 de novembro de 2021

Francisco Carlos da Silva Presidente do Sinserpu-JF